CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Estado do Tocantins

Gabinete da Vereadora Profª. Zenaide

PROJETO DE LEI Nº 011 /2012 **Gurupi-TO, 12 de Março de 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 191/2012
DATA 15 MAR. 2012 HORAS 08:52
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

"Autoriza o poder público municipal a investir na Construção de uma cobertura do pátio da Escola Municipal do Setor Vila Nova por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar."

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de **15.000,00 (Quinze mil reais)** proveniente da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com art. 11 da Lei 2010/2011 para a Construção de uma cobertura do pátio da Escola Municipal do Setor Vila Nova.

Art. 2º - Para o cumprimento do Art.1º desta Lei, o poder público municipal designará uma equipe especifica para elaborar e executar em parceria com a referida Escola, o projeto de lei que atenda as especificidades da comunidade local.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0306.12.361.1241.1015, e elemento de despesa 4.4.9.0.51-0020.00.000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei origina-se do Projeto de Lei Nº /2012 de autoria da Vereadora Professora Zenaide.

Gabinete da Vereadora Professora Zenaide, Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2012.

PROFESSORA ZENAIDE
Vereadora

Av. Maranhão, 2277-A, centro, Tel: (63) 3315-1818, CEP: 77410-020, Gurupi-TO
E-mail: ver.prof.zenaide@camaradegurupi.com.br

JUSTIFICATIVA

Sabemos que ao se construir a cobertura do pátio da Escola Municipal Vila Nova, os alunos e os próprios professores, poderão dispor de um melhor espaço para a realização de suas atividades físicas ou lúdicas. Tal solicitação, tem o intuito de proporcionar uma boa qualidade do ambiente escolar.

O projeto de cobertura do pátio da referida Unidade Escolar poderá ser utilizado para a realização de oficinas, encontros da comunidade escolar, prática de atividades esportivas, dinamizando o seu ambiente. Para tanto, é inegável a importância do pátio escolar como local de atividade e interação social.

Tal solicitação também amplia o significado dos espaços das escolas destinadas à educação infantil, pois a interação da criança com os lugares, objetos e pessoas na escola, proporciona algumas de suas primeiras construções sobre suas relações com os outros, conhecimentos a respeito do mundo em que vive e avaliação das próprias habilidades. A partir de ações aparentemente isoladas, com características próprias, mas sinérgicas para o desempenho da função de nosso espaço do contexto escolar; buscamos atingir este propósito.

Pontua-se que a emenda Parlamentar deve ser destinada de forma exclusiva a atender a coletividade, assim, apresento o presente Projeto de Lei esperando ser aprovado pelos nobres pares e consequentemente, sancionado por Sua Excelência o Prefeito Municipal uma vez que atende ao proposto no artigo art. 11 da Lei 2010/2011

O projeto está delineado com intensiva programação da comunidade escolar, bem como todas as pessoas diretamente envolvidas em sua implementação para que possam dispor desse espaço físico para atividades pertinentes

Frente a este quadro de, portanto o importante é o poder publico e a iniciativa privada unirem-se para que se obtenham os resultados tão importantes para a população.

É a Justificativa,

Gabinete da Vereadora Professora Zenaide, aos 12 dias do mês de Março de 2012.

PROFESSORA ZENAIDE

Vereadora

Av. Maranhão, 2277-A, centro, Tel: (63) 3315-1818, CEP: 77410-020, Gurupi-TO
E-mail: ver.prof.zenaide@camaradegurupi.com.br